



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.524, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação no PPA 2006-2009 e na LDO 2006 e abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual – PPA 2006-2009, no Programa 0109 *Ampliação e renovação da frota*, a ação:

I – projeto: 1607

ação: Aquisição de veículo

valor 2006: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, no Programa 0109 *Ampliação e renovação da frota*, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS, a ação:

I – projeto: 1607

ação: Aquisição de veículo

valor 2006: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS
03	Recursos vinculados para saúde – União
10	Saúde
302	Assistência hospitalar e ambulatorial
1221	Frota de veículos
1651	Aquisição de frota de veículos
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente

Art. 4.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso o superávit financeiro do Piso de Atenção Básica – PAB 2005, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de setembro de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES